

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.152, DE 28 DE MARÇO DE 1974.

— Autoriza pagamento de débito ao IPSENG e abertura de créditos especiais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

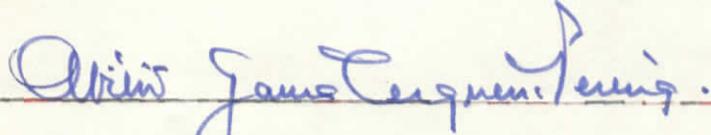
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento dos débitos da Prefeitura para com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, levantados regularmente e constantes de termo de reconhecimento de dívida ora expressamente ratificada, relativos às contribuições do pessoal a serviço do Município e deste próprio, devidas por força de convênio em vigor.

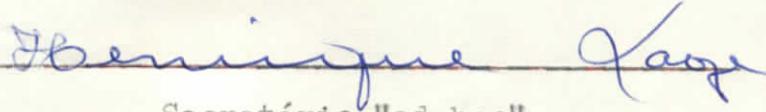
Art. 2º - Para cumprimento do disposto nesta lei - poderão ser abertos, neste e em subsequentes exercícios financeiros, os créditos especiais necessários à liquidação do saldo devedor do Município, anuladas, total ou parcialmente, dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 28 de março de 1974.



Prefeito Municipal



Secretário "ad hoc"